

PARECER

Parecer nº 29, de 2022
Autor: Poder Executivo
Relator: Adilson Seixas

Matéria: PL nº 037, de 2022
Data do Ingresso: 14 de abril de 2022
Parecer: Pela tramitação

Ementa do Projeto de Lei: Autoriza a abertura de Créditos Especiais no valor de R\$ 238.856,00 (Duzentas e Trinta e Oito Mil, Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais) no Orçamento da Secretaria de Obras.

Relatório:

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Prefeito Municipal, sob a forma de Projeto de Lei, tendo como objetivo autorizar a abertura de Créditos Especiais no valor de R\$ 238.856,00 (Duzentas e Trinta e Oito Mil, Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais) no Orçamento da Secretaria de Obras.

Presentemente o Projeto encontra-se nesta Comissão, conforme distribuição regimental, estando, sob a responsabilidade desta Relatoria, para exame da sua constitucionalidade e viabilidade regimental.

Aspectos Jurídicos:

Conforme Parecer Informativo nº 039/2022, do Senhor Assessor Jurídico da Câmara de Vereadores, quanto ao aspecto formal, o mesmo atende aos requisitos legais e constitucionais inerentes a espécie, constando no Art. 1º a indicação/descrição dos elementos contábeis (unidades orçamentárias) onde serão abertos os créditos especiais pretendidos (Unidade/Ação Funcional/Projeto/Atividade/Elemento).

Conclusão:

Considerando os fundamentos legais e constitucionais, bem como o ajuste da matéria às normas formais da técnica legislativa e debate realizado nesta Comissão, a qual se manifesta favoravelmente à tramitação da matéria.

Este é o Parecer.

Sala “Severino Silveira” da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, 20 de abril de 2022.



Vereador Dimmy Alves – Presidente



Vereador Adilson Seixas – Relator

Vereador Neto Viana – Revisor



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul
Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267
E mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

LEI Nº 3.732, de 25 de abril de 2022

Autoriza a abertura de Créditos Especiais no valor total de R\$ 238.856,00 (Duzentos e Trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais) no Orçamento da Secretaria de Obras.

O Prefeito de Lavras do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 114 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

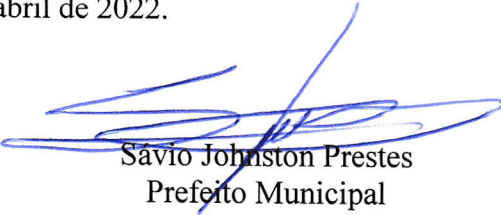
Art. 1º Autoriza a abertura de créditos especiais no valor total de R\$ 238.856,00 (Duzentos e Trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), nas seguintes unidades orçamentárias:

07.01 – SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	
07.01 26.451.0206 1.019 – CALÇAM .VIAS PUBLICAS	
4.4.90.51.00.00.00.00.1192 - Obras e Instalações	R\$ 238.856,00

Art. 2º Servem de recurso para os créditos especiais autorizados no artigo 1º, o Contrato de Repasses nº 914299/2021/MDR/CAIXA firmados com o Ministério Do Desenvolvimento Regional, no valor total de R\$238.856,00 (Duzentos e Trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais). Conforme convênio cadastrado na Plataforma+Brasil sob o N° 914299/2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lavras do Sul, 25 de abril de 2022.


Sávio Johnston Prestes
Prefeito Municipal